

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Processo Nº
CGE-PRO-2022/01937

Data de abertura	26/08/2022
-------------------------	------------

OBJETO
Relatório de Avaliação do Controle Interno 0006/2022. Relatório de Avaliação de Controle Interno em Nível de Entidade. UNEMAT/MT

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação do Controle Interno 0006/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO:	REITOR RODRIGO BRUNO ZANIN
ASSUNTO:	Relatório de Avaliação de Controle Interno em Nível de Entidade

Controle Interno. Trabalho de auditoria com o objetivo de realizar Avaliação de Controles Internos em Nível de Entidade na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, devendo observar as diretrizes constantes no Plano de Avaliação de Controles Internos – Exercício 2022.

Cuiabá - MT
Junho/2022



CGESCI202201695B



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Metodologia
3. Identificações das áreas de riscos e levantamentos das Atividades
4. Avaliação dos Controles Internos
 - 4.1. Subistema - Avaliação de Entidade
 - 4.1.1 Ponto de Controle - Ambiente de Controle
 - 4.1.2 Ponto de Controle - Atividades de Controle
 - 4.1.3 Ponto de Controle - Avaliação de Riscos
 - 4.1.4 Ponto de Controle - Informação e Comunicação
 - 4.1.5 Ponto de Controle - Monitoramento
5. Considerações sobre Avaliação dos Controles Internos



CGESCI202201695B



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

1 INTRODUÇÃO

Trata-se realizar Avaliação de Controles Internos em Nível de Entidade na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, devendo observar as diretrizes constantes no Plano de Avaliação de Controles Internos Exercício 2022, conforme diretrizes estabelecidas na ordem de serviço 0063/2022, expedida pelo secretário controlador geral.

Com o fim de apresentar os resultados obtidos a partir da avaliação das entidades da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional, trazemos os conceitos necessários para compreensão da Avaliação de Controle Interno em nível de Entidade.

Para compreender o conceito empregado no presente trabalho é importante definir o Controle Interno como:

Controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

O conceito apresentado acima foi estabelecido pelo COSO (Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway) é uma iniciativa conjunta de cinco organizações profissionais e se dedica a ajudar as organizações a melhorar o desempenho, desenvolvendo uma liderança inovadora que aprimora o controle interno, o gerenciamento de riscos, a governança e a prevenção de fraudes. Entre essas organizações encontram-se o Instituto Americano de Contadores Públicos (AICPA) e o Instituto de Auditores Internos (IIA).

Mesmo se tratando de uma organização norte-americana, os conceitos do COSO são amplamente utilizados pelas entidades de Controle Externo e Interno no Brasil, especialmente quanto aos aspectos da instituição de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos.

Quanto aos controles internos, principal objeto dessa avaliação, o COSO publicou o documento intitulado Controle Interno - Estrutura Integrada em 2004, com atualização em 2013, que traz o modelo de controles internos enquanto Estrutura (<https://iso31000.net/sumario-executivo-coso-2013/>).

Este documento traz, de forma conceitual e didática, os conceitos dos componentes integrados do



CGESCI202201695B



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Controle Interno necessários para a melhor condução das estratégias das organizações, com base em cinco pilares: Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento.

Esses componentes se dividem ainda em 17 princípios, representando os conceitos fundamentais associados a cada componente afirmando no documento que uma entidade poderá ter um controle interno eficaz ao aplicar todos os princípios.

AVALIAÇÃO DE CONTROLES EM NÍVEL DE ENTIDADE

Considerando os conceitos apresentados em relação à Estrutura de Controles ideal, conforme definido pelo COSO, a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso entabulou uma série de avaliações para aplicação do conceito que permitem determinar o Nível de Maturidade dos Controles, considerando os conceitos de Governança nas entidades do Poder Executivo Estadual.

Conforme conceito do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) são práticas necessárias pelos agentes públicos de governança: transparência; política de relacionamento com partes interessadas; avaliação de desempenho da alta administração; independência da auditoria interna; gerenciamento de riscos; e promoção de valores éticos e padrões de conduta (IBGC, 2015).

Considerando essa integração entre os componentes de Controles Internos do COSO I e as práticas necessárias para institucionalização do Sistema de Governança no Setor Público (<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governanca-no-tcu/governanca-organizacional.htm>) foi aplicado o modelo Controle Interno - Estrutura Integrada do COSO.

Com base nessa avaliação, o resultado obtido na análise das entidades, dentro do planejamento do ano de 2021, permitirá conhecer os níveis de práticas de governança relacionados aos Controles Internos instituídos pelos processos de gestão no Poder Executivo Estadual.

COMPONENTES

Apresenta-se, de forma resumida, alguns conceitos dos componentes propostos pelo COSO.

Ambiente de Controle:

Cria a disciplina que fundamenta a avaliação dos riscos



CGESCI202201695B



relacionados à realização dos objetivos da entidade, a execução das atividades de controle, o uso dos sistemas de informação e a comunicação e a condução das atividades de monitoramento. (ENAP, 2021).

Conceito onde a estrutura de governança e administração demonstra, por meio de ações, orientações e comportamento, a relevância dos valores éticos e da integridade, liderando pelo exemplo e ampliando essa adesão para os demais agentes colaboradores internos e externos,

PRINCÍPIOS: Comprometimento com integridade e valores éticos, Responsabilidades de supervisão, Estrutura, autoridade e responsabilidades, Compromisso com a competência e prestação de contas.

Avaliação de Risco

A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos. (COSO, 2013)

Risco é a possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos organizacionais, tendo por gestão um processo de identificação e de análise desses eventos, que podem advir do contexto interno ou externo da organização.

PRINCÍPIOS: organização específica os objetivos com clareza; a organização identifica os riscos à realização de seus objetivos por toda a entidade e analisa os riscos; a organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos; a organização identifica e avalia as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno.

Atividades de Controle

Atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. (COSO, 2013)





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relaciona-se aos controles organizacionais propriamente ditos, quanto ao processo de instituição formal e comunicação aos responsáveis, como forma de garantir a adesão e o cumprimento.

PRINCÍPIOS: a organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução dos riscos; a organização seleciona e desenvolve atividades gerais de controle sobre a tecnologia; a organização estabelece atividades de controle por meio de políticas que estabelecem o que é esperado.

Informação e Comunicação

A administração obtém ou gera e utiliza informações importantes e de qualidade, originadas tanto de fontes internas quanto externas, a fim de apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno. A comunicação é o processo contínuo e interativo de proporcionar, compartilhar e obter as informações necessárias. (COSO, 2013)

O componente de informação e comunicação tem contribuições importantes para todos os demais componentes da atividade de controle interno, pois é a partir da informação que as análises são construídas e as decisões são tomadas. O sistema de informação compreende os dados, processos, pessoas e tecnologias utilizados para a organização obter informações relevantes.

PRINCÍPIOS: a organização obtém ou gera e utiliza informações significativas e de qualidade; a organização transmite internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno; a organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.

Atividades de monitoramento

Uma organização utiliza avaliações contínuas, independentes, ou uma combinação das duas, para se certificar da presença e do funcionamento de cada um dos cinco componentes de controle interno, inclusive a eficácia dos controles nos princípios relativos a cada componente. (COSO, 2013)



CGESCI202201695B



O monitoramento deve ser entendido por um conjunto de atividades articuladas para o acompanhamento de uma determinada atividade, no intuito de auxiliar a tomada de decisões relacionadas ao gerenciamento de riscos e ao aprimoramento dos trabalhos.

PRINCÍPIOS: a organização seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/ou independentes para avaliação do controle interno; a organização avalia e comunica deficiências no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por tomar ações corretivas.

2 METODOLOGIA

Neste trabalho, foram observados os procedimentos e técnicas estabelecidos no Manual de Auditoria da Controladoria Geral do Estado; o disposto na Resolução Normativa nº 12/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; bem como, as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Avaliação dos Controles Internos.

A coleta de dados foi realizado por meio das técnicas questionário, entrevistas e análise documental, com coleta de evidências por meio de apresentação de normas, links e materiais desenvolvidos, de forma espontânea e direcionada, com o objetivo de demonstrar a existência, adequação e efetividade do componente.

Para tornar mais didática a obtenção de informações, os critérios (condição esperada) foram apresentados às áreas responsáveis por cada tema abordado, no formato de questionário, tendo por condição a evidenciação documental. A partir da reunião dos dados obtidos deve-se identificar os resultados em cada questão de auditoria, sendo possíveis os seguintes achados (discrepância entre a situação existente e o critério):

a . Inexistente: quando o princípio (divisão do componente) não é representado por uma política, norma ou estrutura dentro da entidade, sendo atribuído valor equivalente a 66% do princípio;

b . Inadequado: situação encontrada a partir da existência (achado anterior) tendo seu funcionamento comprometido pela qualidade, dimensionamento ou ausência de reconhecimento institucional, com valor equivalente a 19% do princípio;





c . Não efetividade: avaliação quanto à insuficiência dos mecanismos em relação a sua aplicação direta ou ausência de indicadores que demonstrem seu desempenho, ou seja, não permitem acompanhamento da alta gestão em relação aos resultados esperados, equivalente a 15% do total do princípio.

Cada princípio, que pode ser representado por uma ou mais questões, determinará o grau de maturidade do componente de Controle Interno, onde é representado graficamente de forma a evidenciar o nível de aderência aos processos de controle em nível de entidade.

Análise dos Problemas

A partir da identificação do grau de aderência ao princípio, as condições serão demonstradas a partir da estrutura:

Achado - é a discrepância entre a situação encontrada e o critério de auditoria. Os achados são fatos significativos, dignos de relato pelo auditor, que serão usados para responder às questões de auditoria. Ele decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências juntadas ao relatório

Critério - indica o estado requerido ou desejado ou a expectativa em relação a uma situação objeto de auditoria. Reflete como deveria ser a gestão, provendo o contexto para compreensão dos achados e avaliação das evidências. Trata-se da legislação, dos regulamentos, das cláusulas contratuais, de convênios e de outros ajustes, das normas, da jurisprudência, do entendimento doutrinário ou ainda, dos referenciais aceitos e/ou tecnicamente validados para o objeto sob análise, como padrões e boas práticas que o auditor compara com a situação encontrada.

Situação Encontrada (Problema Identificado) é a situação existente, identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria. Pode ser evidenciada de diversas formas, dependendo das técnicas de auditoria empregada.

Evidência - consiste em elemento ou conjunto de elementos comprobatórios suficientes, adequados e pertinentes, obtidos por meio da aplicação das técnicas de auditoria. Respaldam as constatações e materializam-se em documentos, levantamentos, fotos, entrevistas etc.





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Recomendações

Nesta etapa é proposta a adoção de ações sobre os princípios avaliados como insuficientes, de acordo com a condição apresentada. As recomendações consistem na definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para dirimir as falhas apontadas no relatório, a partir da existência, adequação e efetividade.

Como forma de tornar mais efetiva a providência, as recomendações serão apresentadas quanto aos itens esperados para o nível mais básico, com apontamento de como obter a melhor condição, de forma sucinta e exemplificativa.

3 IDENTIFICAÇÕES DAS ÁREAS DE RISCOS E LEVANTAMENTOS DAS ATIVIDADES

Em complemento a avaliação dos subsistemas tradicionalmente avaliados (contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial) elencados no item 9 do PACI 2021/2023, a Controladoria Geral do Estado, realiza a Avaliação da Entidade.

Cada entidade deve elaborar seu planejamento estratégico que é uma atividade fundamental para sua gestão estratégica. Segundo a ENAP[1], na década de 80, a Administração Estratégica busca aproximar o planejamento da implementação, de forma que os planos e as estratégias traçadas constituíssem referenciais para a gestão das organizações.

Com a Gestão Estratégica, além do plano e da estratégia incorporados à implementação, valoriza-se o pensamento estratégico e sistêmico, que reconhece a necessidade de dinamizar o planejamento e dotar as organizações de capacidade de constante adaptação, o que pressupõe o comprometimento de toda a equipe com a missão e os valores organizacionais, o que, por sua vez, depende de um competente sistema de comunicação entre a alta gerência e os demais colaboradores.

Nesse sentido a entidade é avaliada em 05 (cinco) Pontos de Controle apresentados na introdução, tendo sua representação gráfica da seguinte forma:



CGESCI202201695B



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

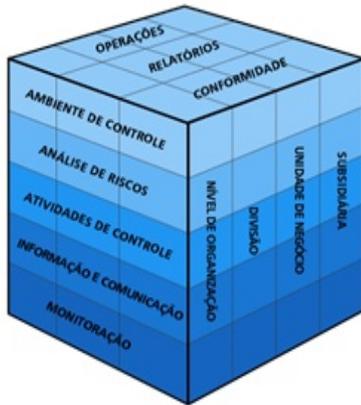


Figura 1 COSO I Controle Interno-Estrutura Integrada

Para hierarquização e categorização das entidades a serem avaliadas será adotada a matriz de significância, apresentada no Plano de Avaliação dos Controles Internos (PACI 2021/2023), representados pela tabela 1:





Govorno do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

MATRIZ DE SIGNIFICÂNCIA																	
Dimensão	IMPACTO						PROBABILIDADE						Hierarquia				
	Materialidade			Relevância			Risco			Oportunidade							
Critério	2		2				3			1			Nível de Significância dos Controles (NSC)				
Nº de Variáveis																	
Variável	Orçamento Total	Despesas Correntes + Investimentos	Materialidade	Área de Atuação	Mídia	Relevância	Impacto	Demanda da Ouidoria	Processos Administrativos Dispendiosos - PAD	Irregularidades Detectadas	Risco	Tempo decorrido da última avaliação	Oportunidade	Probabilidade			
SE/EDUC	8,47	3,22	2,92	10,00	6,36	4,09	7,01	10,00	10,00	4,83	6,21	6,67	1,67	7,87	55,21	100,00	1
SES	5,48	10,00	3,87	10,00	10,00	5,00	8,87	2,34	2,18	5,40	2,48	6,67	1,67	4,15	36,78	66,61	2
SESP	8,73	3,66	3,10	10,00	3,94	3,48	6,58	8,17	3,97	3,10	3,81	3,33	0,83	4,65	30,57	55,37	3
DETRAN/MT	0,49	0,71	0,30	10,00	9,70	4,92	5,22	1,06	2,18	4,48	1,93	6,67	1,67	3,60	18,79	34,03	4
SEFAZ	4,60	3,03	1,91	3,33	9,39	3,18	5,09	2,65	1,03	3,56	1,81	6,67	1,67	3,48	17,69	32,04	5
SINFRA	2,46	7,02	2,37	6,67	4,55	2,80	5,17	0,32	0,90	4,83	1,51	6,67	1,67	3,18	16,44	29,78	6
SETASC	0,40	0,73	0,28	10,00	1,21	2,80	3,09	0,72	0,26	8,05	2,26	6,67	1,67	3,92	12,11	21,93	7
UNEMAT	1,12	0,70	0,45	10,00	1,52	2,88	3,33	0,38	0,13	4,48	1,25	6,67	1,67	2,92	9,72	17,60	8
SEMA	0,53	0,38	0,23	6,67	2,42	2,27	2,50	5,52	0,90	4,83	2,81	3,33	0,83	3,65	9,11	16,50	9
SECEL	0,28	0,67	0,24	10,00	1,21	2,80	3,04	0,14	0,00	4,71	1,21	6,67	1,67	2,88	8,76	15,86	10
SEPLAC/MT	1,10	0,41	0,38	3,33	8,79	3,03	3,41	0,52	0,77	5,06	1,59	3,33	0,83	2,42	8,25	14,94	11
MT-SAÚDE	0,24	0,72	0,24	3,33	5,45	2,20	2,44	0,11	0,00	10,00	2,53	3,33	0,83	3,36	8,19	14,83	12
PGE/MT	0,53	1,09	0,41	3,33	3,94	1,82	2,22	0,11	0,26	7,47	1,96	6,67	1,67	3,63	8,06	14,60	13
MTPREV	10,00	0,43	2,61	3,33	1,52	1,21	3,82	0,11	0,00	4,60	1,18	3,33	0,83	2,01	7,67	13,90	14
EMPABR/MT	0,39	0,10	0,12	6,67	0,61	1,82	1,94	0,08	0,13	5,52	1,43	10,00	2,50	3,93	7,63	13,83	15
MTI	0,35	0,22	0,14	3,33	6,06	2,35	2,49	0,05	0,00	8,16	2,05	3,33	0,83	2,89	7,19	13,02	16
CGE/MT	0,19	0,12	0,08	6,67	0,00	1,67	1,74	0,00	0,38	4,94	1,33	10,00	2,50	3,83	6,67	12,09	17
INDEA/MT	0,66	0,25	0,23	6,67	1,52	2,05	2,27	1,43	0,64	2,18	1,06	6,67	1,67	2,73	6,21	11,25	18
SEDEC	0,15	0,24	0,10	6,67	0,00	1,67	1,77	0,03	0,00	6,44	1,62	6,67	1,67	3,28	5,80	10,50	19
MT-GÁS	0,01	0,00	0,00	6,67	0,00	1,67	1,67	0,00	0,00	3,68	0,92	10,00	2,50	3,42	5,71	10,34	20
SANEMAT	0,06	0,00	0,01	6,67	0,00	1,67	1,68	0,00	0,00	3,22	0,80	10,00	2,50	3,30	5,56	10,06	21
INTERMAT	0,08	0,14	0,05	6,67	0,30	1,74	1,80	0,08	0,13	4,83	1,26	6,67	1,67	2,92	5,26	9,52	22
SECTBCI	0,11	0,09	0,05	6,67	0,30	1,74	1,79	0,12	0,13	8,05	2,07	3,33	0,83	2,91	5,21	9,43	23
CASA CIVIL	0,33	0,77	0,27	3,33	2,73	1,52	1,79	0,54	0,90	3,22	1,16	6,67	1,67	2,83	5,06	9,17	24
CEASA/MT	0,01	0,00	0,00	6,67	0,00	1,67	1,67	0,00	0,13	5,29	1,35	6,67	1,67	3,02	5,04	9,13	25
FUNAC	0,01	0,00	0,00	10,00	0,00	2,50	2,50	0,00	0,00	1,15	0,29	6,67	1,67	1,95	4,89	8,86	26
METAMAT	0,07	0,09	0,04	6,67	0,30	1,74	1,78	0,02	0,00	3,22	0,81	6,67	1,67	2,48	4,41	7,98	27
SEAF	0,12	0,31	0,11	6,67	0,00	1,67	1,78	0,09	0,26	6,09	1,61	3,33	0,83	2,44	4,34	7,86	28
IPEM/MT	0,06	0,05	0,03	6,67	0,30	1,74	1,77	0,12	0,00	2,07	0,55	6,67	1,67	2,21	3,92	7,10	29
FAPEMAT	0,10	0,29	0,10	6,67	0,61	1,82	1,92	0,00	0,00	1,49	0,37	6,67	1,67	2,04	3,91	7,08	30
JUCEMAT	0,03	0,03	0,02	6,67	0,30	1,74	1,76	0,05	0,00	1,26	0,33	6,67	1,67	1,99	3,51	6,36	31
MT PAR	0,12	0,32	0,11	3,33	0,00	0,83	0,94	0,00	0,00	4,25	1,06	10,00	2,50	3,56	3,36	6,08	32
AGBR/MT	0,05	0,04	0,02	3,33	2,42	1,44	1,46	0,15	0,38	4,94	1,37	3,33	0,83	2,20	3,22	5,84	33
DESENVOLVE/MT	0,00	0,00	0,00	6,67	0,30	1,74	1,74	0,02	0,00	2,99	0,75	3,33	0,83	1,58	2,76	5,00	34
GOVERNADORIA	0,11	0,14	0,06	3,33	0,00	0,83	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	6,67	1,67	1,67	1,50	2,71	35

Tabela 1 - Matriz de Significância das Entidades

A partir dessa identificação de prioridades, trazida pela Matriz de Significância, o Ciclo de Avaliação da Entidade foi definido pela metodologia ABC, no qual:

- a . classificação A foi estabelecida para os órgãos que obtiveram o percentual do Nível de Significância dos Controles maior ou igual a 21%;
- b . classificação B foi estabelecida para os órgãos que obtiveram o percentual do Nível de Significância dos Controles maior que 12 % e menor que 21%;





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

c . classificação C foi estabelecida para os órgãos que obtiveram o percentual do Nível de Significância dos Controles menor que 12%.

Dentre os órgãos classificados como A, a SEDUC, SES e SESP são avaliados todos os anos pela representatividade no orçamento do Estado. Já os demais órgãos classificados como A serão avaliados 2 (duas) vezes a cada ciclo de 3 anos. E, os órgãos classificados como B e C serão avaliados uma vez a cada ciclo de 3 anos.

Desta forma, todos os órgãos da administração elencados na tabela a seguir serão avaliados no final do ciclo (3 anos) do Plano de Avaliação (PACI), como forma de determinar o nível de aderência à Estrutura de Controles com referência no COSO I, com consolidação para todo o Poder Executivo Estadual.

Na tabela 2 fica demonstrado o Ciclo de Avaliação da Entidade, conforme classificação determinada pela avaliação de significância:

Classificação (Curva ABC)	Órgão/Entidade	Nível de Significância dos Controles
A	1 SEDUC	100,00
	2 SES	66,61
	3 SESP	55,37
	4 DETRAN/ MT	34,03
	5 SEFAZ	32,04
	6 SINFRA	29,78
	7 SETASC	21,93
B	8 UNEMAT	17,60
	9 SEMA	16,50
	10 SECEL	15,86
	11 SEPLAG/MT	14,94
	12 MT-SAUDE	14,83
	13 PGE/MT	14,60
	14 MTPREV	13,90
	15 EMPAER/MT	13,83
	16 MTI	13,02
	17 CGE/MT	12,09
C	18 INDEA/ MT	11,25
	19 SEDEC	10,50
	20 MT-GÁS	10,34
	21 SANEMAT	10,06
	22 INTERMAT	9,52
	23 SECITECI	9,43
	24 CASA CIVIL	9,17
	25 CEASA/MT	9,13
	26 FUNAC	8,86
	27 METAMAT	7,98
	28 SEAF	7,86
	29 IPEM/MT	7,10
	30 FAPEMAT	7,08
	31 JUCEMAT	6,36
	32 MT PAR	6,08
	33 AGER/MT	5,84
	34 DESENVOLVE/MT	5,00
	35 GOVERNADORIA	2,71

Tabela 8 – Categorização dos Órgãos e Entidades na Curva ABC

Tabela 2 - Curva ABC das Entidades



CGESCI202201695B



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

[1] ENAP Escola Nacional de Administração Pública. Gestão da Estratégica BSC Fundamentos. Módulo 1 Contexto do planejamento estratégico, página 5, Brasília, 2016.

4 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Neste capítulo será apresentado o resultado da avaliação dos controles internos realizada em cada um dos subsistema de controle.

4.1 SUBSISTEMA - AVALIAÇÃO DE ENTIDADE

A avaliação em nível de entidade permite visualizar em que estágio de implantação dos sistemas de controles internos administrativos se encontra a organização como um todo. Trata-se de avaliação global do sistema com o propósito de verificar se os controles estão adequadamente concebidos e se funcionam de maneira eficaz. Refere-se ao diagnóstico da presença e do funcionamento de todos os componentes e elementos da estrutura de controle interno referenciadas no Coso I Estrutura Integrada de Controles Internos, do *Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission* (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway).

O modelo de referência Coso estabelece ser de responsabilidade da alta- administração dos órgãos e entidades elaborar e definir os controles necessários para se garantir a concretização dos objetivos previamente estabelecidos para a instituição. Os objetivos gerais garantidos pelos controles internos incluem executar as operações de maneira efetiva, econômica e ética; cumprir leis e regulamentos; resguardar recursos contra perdas, usos indevidos e danos; e cumprir as obrigações de transparência.

Cabe à alta administração o estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos controles internos e a todos funcionários a operacionalização desses controles, bem como a identificação e comunicação das deficiências constatadas às instâncias superiores.



CGESCI202201695B



A avaliação de controle interno em nível de entidade está dividida nos pontos de controle adiante relacionados:

4.1.1 Ponto de Controle - Ambiente de Controle

4.1.1.1 Análise do Problema

O ponto de controle "Ambiente de Controle", denominado Ambiente Interno no modelo de referência COSO II, compreende o tom da organização e fornece a base, o alicerce para todos os outros componentes do sistema de controle interno, provendo disciplina e estrutura e proporcionando a atmosfera na qual os agentes administrativos conduzem suas atividades e executam suas responsabilidades.

O ambiente de controle abrange: a integridade e os valores éticos da organização; os parâmetros que a estrutura de governança usa para cumprir com sua responsabilidade de supervisão; a estrutura organizacional e a atribuição de autoridade e responsabilidade; o processo para atrair, desenvolver e reter talentos competentes; as avaliações de desempenho (COSO 2013).

Nesse sentido, a aplicação dos testes de controle neste componente resultou na identificação das seguintes constatações.

Ausência ou Insuficiência de análises de desempenho quanto a disseminação de normas de conduta para pessoal da organização. Ausência ou insuficiência de disseminação da cultura da Ética e Integridade por meio de treinamentos

Em consulta às ações relacionadas à ética e à boa conduta adotadas pela Universidade do Estado de Mato Grosso, demonstrou conhecimento do código de ética estabelecido pelo Governo do Estado, por meio da Lei Complementar nº 112/02.

Sobre a existência de Comissão de Ética no âmbito da fundação, informou sobre a Portaria nº 1876/2020, por meio da qual foram designados os membros titulares e suplentes da comissão, na época. Entretanto, em 27 de abril de 2022, após o término do prazo para envio dos documentos solicitados para a entidade, a UNEMAT publicou a Portaria nº 951/2022, que revogou a Portaria nº 1876/2020. Desde então, a UNEMAT passou a não mais dispor de comissão de ética formalmente instituída, uma vez que não houve a publicação de nova designação de membros.

Além disso, embora a comissão de ética anterior tenha sido constituída no final de 2020, não dispunha de um plano de atuação, mesmo antes de sua dissolução. Igualmente, não





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

promoveu capacitações, treinamentos ou ações de divulgação dos valores éticos na entidade no ano de 2021. A UNEMAT também não realiza avaliação periódica específica sobre a aderência dos colaboradores em relação às normas de conduta.

Mecanismos de Atribuição de Responsabilidade desconhecidos, não aplicados ou não efetivos

A Lei Complementar nº 239/05 estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Sobre os atos de designação de pessoal para exercício de função ou atribuição de encargo, está estabelecido o seguinte:

Art. 3º Fica definida a seguinte classificação dos atos administrativos referentes a Recursos Humanos do Poder Executivo: [...] III - Portaria: é ato interno pelo qual os titulares ou dirigentes de órgãos expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, designam servidores para exercício de funções, e iniciam sindicância e processos administrativos disciplinares, sendo: [...]

Art. 4º **Devem ser obrigatoriamente publicados, somente tendo validade após a publicação no órgão oficial: os atos de governo, os atos administrativos, as portarias e as instruções normativas .**

Dessa forma, todo ato normativo referente a recursos humanos, emanado na forma de portaria, dentre outros, deve ser encaminhado para publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT), unidade responsável pelo Diário Oficial do Estado, para adquirir eficácia plena.

Entretanto, constatou-se a existência de portarias de designação de servidor público para exercício de função administrativa sem a devida publicação no Diário Oficial do Estado, exemplificam-se as Portarias nº, 05/2021, 16/2021, 17/2021, 32/2021, 33/2021, 34/2021, 35/2021, 2.240/21, dentre outras do ano de 2021.

Questionada sobre o fato, a UNEMAT informou que ocorreu um erro interno no trâmite das portarias e providenciou a publicação com efeitos retroativos. Informou também que iria apurar a existência de outras portarias sem a devida publicação.

Inadequação da Ouvidoria Setorial em relação a subordinação, estrutura, fluxos e gestão das demandas do órgão;

A Unidade Setorial de Ouvidoria encontra-se prevista na estrutura organizacional da



CGESCI202201695B



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

UNEMAT, na forma de Assessoria de Gestão de Ouvidoria e está efetivamente instalada na universidade. Suas atribuições encontram-se estabelecidas no Regimento Interno da Administração Central da entidade. Tem pessoal em quantidade e perfis compatíveis, além de sala própria e estrutura física e equipamentos de trabalho adequados.

Acerca da observância quanto aos prazos dispostos na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), considerando os dados dos anos de 2020 e 2021, apurou-se que a Universidade do Estado de Mato Grosso tem um desempenho regular, não havendo registros sem atendimento.

O índice de respostas ao cidadão dentro do prazo estabelecido na lei federal é de 71%. No entanto, existem demandas do cidadão que foram atendidas com prazo muito extenso, após mais de um ano.

Um ponto positivo observado na avaliação das demandas da Ouvidoria Setorial da UNEMAT, foi a diminuição do prazo médio para responder ao cidadão, passando de 133 dias, no ano de 2020, para 11 dias, em 2021.

Inexistência de programa, plano individual e/ou relação de temas para capacitação no órgão

Dadas as suas particularidades, a Universidade do Estado de Mato Grosso estabeleceu normativo e procedimentos internos próprios nos processos de seleção e admissão (especialmente sobre contratos temporários), vinculados às condições previstas na legislação estadual (leis, decretos).

Quanto ao desenvolvimento de seus colaboradores internos, a entidade adota diversas ações voltadas a capacitação, treinamento e desenvolvimento de competências. Existe, inclusive, um Portal de Qualificação, no site da universidade, onde estão concentradas algumas dessas iniciativas, dentre as quais se destaca o Catálogo de Cursos e o Levantamento de Necessidade de Capacitação de seus servidores. Além disso, consta dentre os objetivos estratégicos da instituição, o propósito de capacitar os gestores e promover capacitação contínua pedagógica para todos os professores.

Não obstante a importância desse grande número de ações pedagógicas atualmente praticadas pela UNEMAT, estas demonstraram ser pontuais e organizadas de forma não coordenadas, de maneira que não é possível concluir pela existência de planos ou programas estruturados para o desenvolvimento de lideranças, formação gerencial ou capacitação contínua voltada para o cumprimento das metas da entidade. A UNEMAT informou que está em construção o seu Plano de Qualificação.



CGESCI202201695B



As pessoas determinam a capacidade de desempenho de uma organização. Nesse sentido, as pessoas auxiliam ou impedem o alcance dos objetivos organizacionais (Peter Drucker, 1992). Ademais, diversos estudos (Salvato, 2018; Helfat et al, 2015) associam positivamente o capital humano às capacidades dinâmicas necessárias para que uma organização atinja seus objetivos ainda que diante das recorrentes mudanças no ambiente de atuação, por isso, um programa sistemático de treinamento e desenvolvimento de servidores se mostra tão relevante.

Em linha com essas ideias, o modelo de excelência do serviço público (GESPÚBLICA) adota como um dos fundamentos da Gestão Pública Contemporânea o aprendizado organizacional, o qual é conceituado como: "busca contínua e alcance de novos patamares de conhecimento, individuais e coletivos, por meio da percepção, reflexão, avaliação e compartilhamento de informações e experiências."

4.1.1.2 Recomendações

Designar servidores para compor comissão de ética.

Desenvolver um plano anual de ações relacionadas à disseminação dos valores éticos.

Atender as demandas do cidadão no prazo legal.

Estabelecer plano de qualificação e desenvolvimento humano.

4.1.2 Ponto de Controle - Atividades de Controle

4.1.2.1 Análise do Problema

Procedimento e/ou política com foco nos riscos de atividades relevantes não possuem medidas de desempenho e/ou são desconhecidos na organização

O ponto de controle Atividades de Controle congrega todas as atividades materiais e formais implementadas pela gestão para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia e que a organização consiga alcançar os objetivos estabelecidos.

As atividades de controle devem permear toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções, e incluem tanto controles preventivos quanto detectivos.

Nesse sentido, a aplicação dos testes de controle neste componente resultou na identificação das seguintes constatações.





Atividades de Controle sem medidas de desempenho para avaliação de efetividade na organização. Inexistência de reavaliação de políticas e/ou procedimentos das atividades de controle em relação a sua relevância

Existem controles internos estabelecidos em todos os níveis da organização, citam-se os manuais, portarias e instruções normativas, segregação de funções previstas no regimento interno, níveis de autorização etc..

Os processos-chave das áreas de planejamento, gestão econômico-financeira e controle interno são definidos pelos órgãos centrais, mesmo no caso das entidades da Administração Indireta, não obstante a sua autonomia gerencial. No caso da UNEMAT, foram estabelecidos alguns normativos internos para tratar situações específicas relacionadas ao repasse de recursos para os Campus da universidade, por exemplo.

Entretanto, não exclusivamente, mas também como reflexo da ausência de uma Política de Gestão de Riscos, não se identificou indícios de que a alta administração da Universidade do Estado de Mato Grosso revise periodicamente as atividades de controle, com o objetivo de determinar a sua contínua relevância ou para avaliar a necessidade de atualizá-las.

4.1.2.2 Recomendações

Implementar rotina periódica para monitoramento da regular utilização dos controles internos definidos para os riscos mais relevantes, avaliados pela entidade.

4.1.3 Ponto de Controle - Avaliação de Riscos

4.1.3.1 Análise do Problema

Segundo preconiza o COSO 2013, toda entidade está sujeita a vários riscos de fontes externas e internas. Risco é o território da incerteza e consiste na probabilidade de um evento impactar determinada ação, decisão ou processo. Os riscos são avaliados de acordo com a probabilidade e impacto e com base nessas duas dimensões de análise, determina-se o modo pelo qual eles deverão ser administrados.

A identificação e análise de riscos é um processo contínuo e interativo sendo um dos pilares da Política de gestão de riscos, indispensável para o aprimoramento da capacidade da entidade para realizar os seus objetivos. A identificação dos riscos na entidade é formalizada





através de um instrumento - a Política de Gestão de Riscos da entidade, através do qual ocorre a declaração das intenções e diretrizes gerais da organização em relação à gestão de riscos.

Nesse sentido, a aplicação dos testes de controle neste componente resultou na identificação das seguintes constatações.

Ausência de política e/ou um plano de gestão de riscos no órgão/entidade

A UNEMAT não estabeleceu uma Política de Gestão de Riscos.

A Política de Gestão de Riscos visa ao desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamentos de riscos institucionais, cujo objetivo é apoiar a melhoria contínua de projetos, processos de trabalho, bem como utilização eficaz de recursos disponíveis. A sua ausência pode comprometer o alcance dos objetivos pretendidos, colocando em risco a finalidade principal de um órgão ou entidade pública, qual seja, o atendimento do interesse público.

No caso dos riscos que se concluí que mereçam ser tratados, se implementam controles internos, a fim de diminuir a sua incidência ou o seu impacto. Ressalta-se que os riscos também podem revelar oportunidades, caso em que devem ser potencializados pelo gestor para melhor aproveitá-los.

A ausência de mecanismos mínimos de planejamento, de identificação e de gestão dos riscos é um fator que pode contribuir para a ineficiência na aplicação dos recursos públicos e para a descontinuidade das ações desenvolvidas.

4.1.4 Ponto de Controle - Informação e Comunicação

4.1.4.1 Análise do Problema

Todos os agentes devem receber mensagens claras e tempestivas quanto a suas responsabilidades e ao modo como suas atividades influenciam e se relacionam com o trabalho dos demais agentes. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos que permitam à informação fluir em todos os sentidos.

Nesse sentido, a aplicação dos testes de controle neste componente resultou na identificação das seguintes constatações.





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Ausência de ferramentas e fluxos para comunicação de informações necessária ao conhecimento sobre responsabilidades e controles

A Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza em seu site amplo rol de serviços relacionados a sua atividade-fim, além de informações sobre os serviços ofertados à população. Destaca-se, também, o sistema de busca da legislação atinente à UNEMAT, incluindo leis, portarias, instruções normativas e resoluções do CONSUNI, CONEPE e Curador. Acerca das informações sobre a sua estrutura e funcionamento, constatou-se que a estrutura organizacional e o regimento interno publicados no site estão atualizados.

O site da UNEMAT divulga campanhas relacionadas à finalidade da universidade, se utilizando desse canal de comunicação de amplo alcance para o atingimento de sua missão institucional. Também disponibiliza acesso ao SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) bem como ao Portal da Transparência e ao Portal da Ouvidoria Geral do governo do estado de MT.

Por outro lado, não se identificou a existência de processos para coleta de informações internas com vistas a implementar melhorias para outros processos-chave da fundação, no âmbito da UNEMAT.

Da mesma forma, não existe um processo definido para comunicar e disponibilizar tempestivamente as informações necessárias para que toda a equipe entenda e conduza suas responsabilidades quanto ao bom funcionamento do sistema de controle interno, no âmbito do UNEMAT.

De acordo com os dados fornecidos pela Ouvidoria Geral do Estado, a Universidade do Estado de Mato Grosso recebeu 216 demandas apresentadas por meio do canal Fale Cidadão nos anos de 2020 e 2021, das quais respondeu 71% no prazo legal.

Constata-se que existe um índice regular de atendimento tempestivo das demandas apresentadas pelo cidadão, não obstante a necessidade de sempre ser observado o prazo legal. Não existem registros de solicitações não atendidas, mas existem respostas com longo prazo para a devolução ao cidadão.

Ao estratificar as demandas pelos seus tipos, obtém-se o seguinte quadro:



CGESCI202201695B



Tipo de demanda	Qtde.
Denúncia	50
Reclamação	52
Solicitação/Informação	107
Elogio	2
Sugestão	5

4.1.4.2 Recomendações

Implementar processos ou rotinas que permitam ampliar o conhecimento dos servidores acerca do funcionamento dos controles internos, bem como possibilitem que contribuam para as atualizações desses controles.

4.1.5 Ponto de Controle - Monitoramento

4.1.5.1 Análise do Problema

O monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas ou avaliações independentes ou de ambas as formas e objetiva avaliar a adequação e o funcionamento dos controles administrativos planejados, inclusive se as atividades de controles definidas estão sendo aplicadas conforme planejado.

Nesse sentido, a aplicação dos testes de controle neste componente resultou na identificação das seguintes constatações.

A última avaliação dos controles internos realizada pela Controladoria Geral do Estado foi em 2019, abrangendo os subsistemas Patrimônio e Contratações, em nível de atividade, além da avaliação em nível de entidade, consolidada no Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 022/2019.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, alterou a sua metodologia de avaliação dos fiscalizados, conforme Resolução Normativa TCE nº 15/2016,





o julgamento das contas anuais das secretarias e entidades estaduais não vem sendo realizado anualmente. O último julgamento conclusivo das contas anuais de gestão da Universidade do Estado de Mato Grosso da UNEMAT identificado, se refere ao ano de 2019.

A Controladoria-Geral do Estado realiza o monitoramento do grau de implementação das recomendações decorrentes das avaliações periódicas realizadas nos órgãos e entidades para comunicar e demonstrar os resultados alcançados com as ações estabelecidas no Plano de Providência.

Considerando os produtos e as recomendações à UNEMAT que atualmente estão sendo monitoradas, verifica-se um grau de implementação de 98%. Ou seja, de cada dez recomendações feitas pela Controladoria Geral do Estado para a UNEMAT, a fundação adotou medidas implementadas em quase todas elas.

Além disso, constatou-se que 2% das recomendações estão em fase de implementação.

Ao analisar as recomendações de acordo com o subsistema a que se relacionam, constata-se que as recomendações em implementação pela Universidade do Estado de Mato Grosso são relacionadas à Contratações e à Avaliação de Entidade, que foram objeto da Avaliação do Controle Interno em 2019.

No entanto, não foi possível concluir que a gestão se utiliza do monitoramento do sistema de controle interno para avaliação de sua validade e qualidade ao longo do tempo. Essa ausência pode ocasionar a desatualização dos controles originalmente instituídos, fazendo com que não sejam mais eficazes quanto a mitigação dos riscos para os quais foram projetados.

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

A proposta da obra Controle Interno - Estrutura Integrada publicada pelo COSO é indicar às organizações públicas e privadas um mapa de implantação de controles internos de forma a garantir sua funcionalidade e permitir um ganho de efetividade.

É importante destacar que os componentes e princípios são frutos de análises realizadas em um período de turbulência econômica e financeira onde a confiança nas organizações foi abalada por fraudes na área privada e ineficiência de órgãos reguladores, com foco na participação constante da alta administração (gestão e governança) na instituição e monitoramento dos controles.

Observa-se que a estrutura proposta tem por principal preocupação garantir uma comunicação eficiente entre os objetivos da organização, traduzidos no Planejamento Estratégico desde a missão,





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

visão e valores; e a preocupação com o ambiente e estrutura de execução, considerando o recrutamento e seleção de pessoas. Permeia ainda essa preocupação o foco na gestão de riscos e a necessidade de avaliação contínua dos controles com base em indicadores apropriados.

Quando observada a estrutura de controles no âmbito da Administração Pública é preciso reforçar o caráter formal das políticas e planos, uma vez que existem condições um pouco adversas da área privada, que é o atrelamento ao princípio da publicidade e a dinâmica do processo de gestão e da alta administração, que tem caráter transitório.

Assim, para determinar a existência de processos relacionados aos controles propostos é necessário observar sua materialização em documentos públicos, sob o aspecto da continuidade e da transparência.

Nesse sentido verifica-se que diversos elementos que compõem uma prática relacionada ao processo de estruturação do modelo proposto não são passíveis de evidenciar considerando a ausência de formalidades ou, no mínimo, definindo prazos que permitam identificar a construção de um processo.

A partir do processo de avaliação dos princípios já apresentados identifica-se que a UNEMAT encontra-se com nível de maturidade classificado como INTERMEDIÁRIO decorrente principalmente pela avaliação obtida nos componentes INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO, AMBIENTE DE CONTROLE e MONITORAMENTO, com maior percentual de adesão aos modelos comparativos.

Apenas no componente AVALIAÇÃO DE RISCOS observou-se um nível de maturidade BÁSICO, com atingimento de pelo menos 33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) dos princípios observados, indicando que existe em execução grande parte dos processos estabelecidos, com oportunidades de melhoria na promoção interna e efetiva utilização dos mecanismos de controle presentes nesses componentes. Esses níveis podem ser observados no gráfico a seguir:



CGESCI202201695B

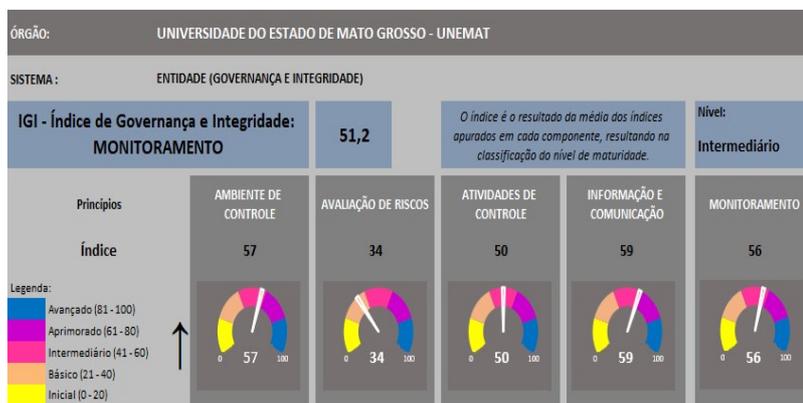


Gráfico 1 - Nível de Maturidade

Observa-se nesse caso que existe a necessidade de instituição de política de riscos em todo o Poder Executivo.

Entre todos os pontos avaliados, de forma geral, os princípios apresentam uma grande oportunidade de melhoria a partir da elaboração de métricas e indicadores que permitem à gestão acompanhar a execução dos instrumentos e políticas estabelecidas, proporcionando o melhor monitoramento das políticas realizadas.

Observa-se nesse sentido o pensamento conhecido no meio da Administração: Gerenciar é controlar e agir corretamente. Sem controle não há gerenciamento. Sem medição não há controle (JURAN, Joseph M. Planejando para a Qualidade, SP. Pioneira. 1992).

Desta forma, para melhor aproveitamento das estruturas de controle institucional já presentes nos processos avaliados, verifica-se a necessidade de revisão periódica dos processos, bem como, institucionalização de práticas específicas para a entidade, considerando ainda o processo de elaboração de indicadores que permitam identificar a execução dessas atividades.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

Cuiabá, 22 de Junho de 2022





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Sérgio Antônio Ferreira Paschoal
Auditor do Estado

Gilmar Souza da Silva
Superintendente de Atos de Pessoal



CGESCI202201695B



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Processo Nº: OS N. 63/2022

Interessado: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

Assunto: Avaliação de Controles Internos

DESPACHO

1- Após analisar o processo supracitado, aprovo e recomendo a homologação do(a) Relatório de Avaliação do Controle Interno nº. 0006/2022 , que trata de "Avaliação de Controles Internos em Nível de Entidade - exercício 2022" , elaborado pelos(as) auditores do Estado, Sérgio Antônio Ferreira Paschoal, validado pelo(a) Superintendente de Atos de Pessoal Gilmar Souza da Silva, por seus próprios fundamentos.

2- Encaminha-se ao Secretário Controlador Geral para os devidos fins.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2022

Joelcio Caires da Silva Ormond
Secretário Adjunto de Auditoria e Controle



CGESCI202201696B



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Interessado: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

Assunto: Avaliação de Controles Internos

DESPACHO

1- Homologo, por seus próprios fundamentos o (a) Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0006/2022, que trata de Relatório de Avaliação de Controle Interno em Nível de Entidade, elaborado pelos(as) auditores do Estado, Sérgio Antônio Ferreira Paschoal, validado pelo(a) Superintendente de Atos de Pessoal Gilmar Souza da Silva e aprovado pelo(a) Secretário Adjunto de Auditoria e Controle: Joelcio Caires da Silva Ormond.

2- Encaminha-se a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Cuiabá, 25 de Agosto de 2022

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador Geral do Estado



CGESCI202201697B



Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

OFÍCIO Nº 01100/2022/GSCGE/CGE

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2022

Assunto: Ofício encaminhando o Relatório de Avaliação do Controle Interno 0006/2022.
Relatório de Avaliação de Controle Interno em Nível de Entidade.

Ao (À) REITORIA

Senhor Reitor

Cumprimentando-o, encaminhamos a Vossa Excelência o *Relatório de Avaliação do Controle Interno 0006/2022* que versa sobre "*Relatório de Avaliação de Controle Interno em Nível de Entidade*" para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
SEC.CONTROLAD-GERAL
GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Assinado com senha por EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - 26/08/2022 às 13:50:51.
Documento Nº: 3970391-7891 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3970391-7891>

Classif. documental 111



CGEOF1202201100A

SIGA